



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000016/2023
Processo: 9739-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Estimados Pares,

Trata-se do Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Dispõe sobre a implantação do programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes o Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos.

Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, inclusive acerca da necessidade de alteração do presente projeto de lei.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que observando a sugestão proposta, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de março de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

